



Prefeitura Municipal de Bodoquena
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 311/99

**Dispõe sobre mudança da denominação
"Unidade Mista de Saúde do Município de
Bodoquena-MS", passando para HOSPITAL
FRANCISCO SALES e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - A Unidade Mista de Saúde do Município de Bodoquena/MS., Francisco Sales, tomada em Cessão de Uso do Estado de Mato Grosso do Sul, passa a denominar HOSPITAL FRANCISCO SALES, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com sua gestão patrimonial e financeiro, bem como escrituração contábil obedecendo as normas estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, ficando ainda, autorizado a realizar despesas para manutenção do referido HOSPITAL.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bodoquena/MS., 19 de maio de 1.999.


Jun Iti Haça
Prefeito Municipal